



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 781/14

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2014, na importância de R\$ 487.977,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 652/13, com base no artigo 7º da presente Lei, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 – Próprios	33.90.14.00	160,00
04 – Secretaria de Governo e Gestão	01 – Próprios	31.90.11.02	39.600,00
04 – Secretaria de Governo e Gestão	01 – Próprios	31.90.13.03	8.700,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.11.02	91.400,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.13.03	20.511,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.93.00	560,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	21 – Convênio União	33.90.93.00	7.430,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.30.00	850,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.30.00	4.139,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.39.00	750,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.39.00	15.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	02 – Royalties	33.90.39.00	15.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	45.418,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.13.03	23.400,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	85.850,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.13.03	19.336,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	01 – Próprios	33.90.39.00	52.350,00
16 – Secret. Trab., Env. Saudável e Juventude	01 – Próprios	31.90.11.02	12.900,00
16 – Secret. Trab., Env. Saudável e Juventude	01 – Próprios	31.90.13.00	2.900,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02 – Royalties	33.90.39.00	16.100,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02 - Royalties	33.90.32.00	4.923,00
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	01 – Próprios	31.90.11.02	16.300,00
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	01 – Próprios	31.90.13.00	4.400,00
Total			487.977,00

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ R\$ 487.977,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.39.00	20.873,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	31.90.11.03	288.880,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	14 – QSE	33.90.39.00	43.989,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	31.90.11.03	81.835,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	03 – Royalties Estadual	33.90.39.00	52.350,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02 - Royalties	44.90.52.00	50,00
Total			487.977,00

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2014

FÉLIX MONTEIRO LENGROBER
Prefeito